



# Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

## MINUTA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XX/2025

Ementa: “Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores a título de revisão geral anual no forma do art. 37, x da Constituição Federal, de acordo com art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal e fixados nos mesmos índices e data dos servidores públicos, conforme a Lei Municipal nº 1.060/2012 e suas alterações, e dá outras providências”.

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, percentual a ser apurado com base no INPC acumulado no período relativo a janeiro a dezembro de 2024, a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.060/2012 e suas alterações.

**§ 1º** - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro 2024 no percentual de 4,77%.

**§ 2º** - A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período relativo ao ano de 2024 e vigorará a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte  
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em xx de fevereiro de 2025

**Mesa Diretora**  
**2025/2026**

**Ver. Ramiro Douglas Gomes**  
**Presidente**

**Ver(a). Thamara Alves Reis**  
**Secretária**

**Ver. Reginaldo Matos dos Santos**  
**Vice-Presidente**





# Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Resolução nº 00/2025, que trata da atualização monetária dos subsídios dos vereadores a título de revisão geral anual no forma do art. 37, X da Constituição Federal e art. 19, §1º da Lei Orgânica Municipal, fixados data e índice pela Lei Municipal nº1.060/2012, com a seguinte justificativa:

A inflação registrada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2024 foi de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), nesse percentual o Poder Legislativo concede com este projeto a revisão dos subsídios dos Vereadores, cumprindo com o que determina a Constituição Federal, visto o Inciso X do Art. 37 e o §4º do Art. 39, da Constituição Federal, ao assegurar a revisão geral anual.

Assim, a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos servidores públicos municipais, é preceito constitucional e da Lei Orgânica.

Na revisão geral anual, será adotado o INPC (IBGE) para aferir a perda do poder aquisitivo e delimitar o percentual de recomposição a ser efetivada.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em xx de fevereiro de 2025

Mesa Diretora  
2025/2026

**Ver. Ramiro Douglas Gomes**  
**Presidente**

**Ver(a). Thamara Alves Reis**  
**Secretária**

**Ver. Reginaldo Matos dos Santos**  
**Vice-Presidente**

